



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 194/2024
Emissão: 28/10/2024
Processo: 2024000580004256

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: GTI

Nome: L.M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 26.731.150/0001-69

Fone: (61) 3032-5599/(61) 99445-5564

Contato: MARCUS LIMA

E-mail: consultor09@cromatecnologia.com.br

Endereço: R 5 CH 233 LT 05 SL 404

Nº s/n

Bairro: SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES

Cidade: BRASILIA

Estado: DF

CEP: 72.006-130

Banco: Banco INTER - Agencia : 001 - Conta corrente: 22393238-8

ITEM	LOTE TR	Descrição	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Total
1	3	Licença de uso do soft ware CORELDRAW GRAPHICS SUÍTE	UNID	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
Valor por Extenso: Dois mil, cento e oitenta e nove reais						R\$ 2.189,00

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias com posterior emissão válida do documento fiscal correspondente prestação do serviço (nota fiscal, recibo ou equivalente).
O gestor deverá atestar o documento fiscal e encaminhar as Certidões que comprovem a Regularidade Fiscal da Contratada.

Prazo de Entrega: As licenças deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal por parte da Contratante;
Os produtos deverão ser entregues por meio de plataforma web ou informações/orientações via E-mail, possibilitando acesso da contratante as licenças adquiridas.
Os produtos deverão ser entregues na modalidade online, devendo ser fornecido o acesso no portal da CONTRATADA ou do fabricante ou através do envio por e-mail sendo enviado para informatica@ovg.org.br.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação : Licença de uso do soft ware CORELDRAW GRAPHICS SUÍTE - (Lote 3 - Item 1):

A solução ofertada deverá atender à:

- a) Multi plataformas - Windows, Mac, web, Ipad e dispositi vos móveis;
- b) Visualização e edição simplifi cada um dispositi vo móvel;
- c) A licença permiti r a uti lização em ambiente de trabalho e uti lização home user, não sendo permiti do acessosimultâneo;
- d) Colaboração na nuvem e Admin Console;
- e) Serviço de Suporte Técnico e Garanti a de Atualização durante o período da assinatura contratada.

Deverão estar incluídos os seguintes aplicati vos:

- a) CorelDRAW - Ilustração vetorial e layout de página;
- b) Corel PHOTO-PAINT - Edição de imagens e design baseado em pixels e fl uxo de trabalho integrado com oCorelDRAW;
- c) Corel Font Manager - Gerenciamento e exploração de fontes;
- d) CorelDRAW.app - Design gráfi co on-line via navegador da Web e app para iPad;
- e) CAPTURE - Ferramenta de captura de tela;
- f) Aft erShot HDR - Editor de fotos RAW. Correções e melhorias em fotos RAW ou JPEG e crie imagens HDR (HighDynamic Range);
- g) PowerTRACE - Conversão de bitmap em vetor oti mizada por inteligência arti fi cial (incluído como parte do aplicati voCorelDRAW).

Requisitos da Contratação:

Deverá ser fornecida a versão mais atualizada do software em questão;

O software deverá ser original do fabricante, devendo ser fornecido número de série ou outro elemento que comprove sua autenticidade;

Deverão ser fornecidos manuais contendo orientações para configuração e operação do software, caso solicitado.

Ser compatível ao requisitos de Sistema: Windows 11 ou Windows 10 (versão 21H1 ou posterior), 64 bits, com as atualizações mais recentes. macOS Monterey (12), macOS Big Sur (11) ou macOS Catalina (10.15), com a revisão mais recente;

Atualização e Suporte Técnico: corresponde ao serviço online de apoio por especialistas da Fabricante, especializados para tirar dúvidas de utilização da solução, através de comunicação digital online, sendo as solicitações de apoio formalizadas por registro no sítio oficial ou solicitações por e-mail.

Considera-se parte desta contratação a atualização das versões da solução por um período de 12 meses, sem ônus financeiro ou de esforço por parte da Contratante.

As licenças deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal por parte da Contratante;

Os produtos deverão ser entregues por meio de plataforma web ou informações/orientações via E-mail, possibilitando acesso da contratante as licenças adquiridas;

Os produtos deverão ser entregues na modalidade online, devendo ser fornecido o acesso no portal da CONTRATADA ou do fabricante ou através do envio por e-mail, sendo enviado para informatica@ovg.org.br. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

ENTREGA COM ROBERTO CARLOS JAIME (62) 3096-2640 - roberto.jaime@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
---	--	--------------------------